

Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM - Comércio e Serviços

- Região de Coimbra
- Região do Oeste
- Região Viseu Dão Lafões
- Região das Beiras e Serra da Estrela
- Região de Leiria

Apoio para

Projetos de investimento de pequena dimensão na área do comércio e serviços, enquadrados no Investimento Territorial Integrado- ITI CIM e que contribuam para a promoção do emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Ações abrangidas

- a) Tipologia 1: Criação de micro e pequena empresas, correspondendo a estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- b) Tipologia 2: Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento da atividade económica, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

Entidades que se podem candidatar

Micro e Pequenas empresas.

CAE's elegíveis: 47112, 47121, 47122, 47210, 47220, 47230, 47240, 47271, 47272, 47273, 47401, 47402, 47403, 47510, 47521, 47522, 47523, 47530, 47540, 47551, 47552, 47553, 47610, 47621, 47690, 47630, 47640, 47711, 47712, 47721, 47722, 47741, 47742, 47750, 47761, 47762, 47770, 79110, 79120, 86993, 93130, 95101, 95102, 95210, 95220, 95230, 95240, 95250, 95290, 96100, 96210, 96220, 96230.

Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM - Comércio e Serviços

Período de candidaturas

Início a 22/09/2025 (16:00 horas) e decorre até ao dia 08/01/2026 (16:00 horas).

Financiamento

A taxa de financiamento é calculada através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base de:

- a) 50% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade;
- b) 40% para os investimentos localizados nos restantes territórios.
- c) Valor de despesas elegíveis mínimo 10.000€ e máximo 50.000€.

Custos elegíveis

- a) Custos com obras de construção, reconstrução ou ampliação (até 60% das despesas elegíveis totais);
- b) Custos com a aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo os que estiverem objetivamente associados à sua colocação na localização em que a operação se desenvolve e à criação das condições necessárias ao seu pleno funcionamento;
- c) Custos com a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software específico necessário ao seu funcionamento;
- d) Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- e) Custos associados à intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento (máx. 1000 euros);
- f) Custos com projetos de arquitetura (incluindo design de interiores) e especialidades, no caso de projetos sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia, e desde que essenciais à implementação do projeto de investimento;
- g) Custos indiretos (até 5% do total dos Custos Diretos).

Critérios de seleção

A. Adequação à Estratégia (25%)

- a) Nível de enquadramento na RIS3 Regional (30%)
- b) Adequação do projeto aos objetivos e medidas da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EITD) na área de intervenção da iniciativa (70%)
 - i) Valorização dos produtos endógenos da região; ii) Transição energética e redução dos desperdícios; iii) Economia circular; iv) Transformação Digital; v) Inovação Tecnológica.

B. Qualidade (30%)

- a) Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados
 - i) Clareza na identificação dos fatores críticos e objetivos que sustentam a proposta;
 - ii) Grau de coerência do plano de atividades a desenvolver e sua adequação ao cumprimento dos objetivos definidos;

Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM - Comércio e Serviços

C. Capacidade de Execução (10%)

a) Capacidade de gestão e implementação da operação

- i) adequação dos recursos financeiros alocados ao projeto face aos objetivos da proposta de investimento;
- ii) existência de recursos humanos em níveis adequados ao desenvolvimento da operação;

D. Impacto (35%)

a) Impacto da operação na economia

Contributo do projeto para a coesão territorial: “Loja com História” ou “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”

$$MP = 25\%*A + 30\%*B + 10\%*C + 35\%*D$$

Consideram-se elegíveis, os projetos que obtenham uma pontuação final (MP) igual ou superior a 3,00.

Indicadores de realização

- Postos de trabalho a manter (nº)
- Aumento do Volume de Negócios

Regulamento Específico

Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital- REITD (Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação).

Duração das operações

18 meses

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre este apoio.

Para mais informações, entre em contacto através do e-mail info@ichapter.pt ou telefone 917 612 214.